



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2020
DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial por Anulação e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.850,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) destinado a Câmara Municipal para atender a seguinte despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.0002 – Despesas com Publicações**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0100 Subvenções Sociais R\$ 25.850,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **1.0122 – Aquisição de Veículo**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.0001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**

Elemento de Despesa:

3.3.90.33.00.00.0100 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.850,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

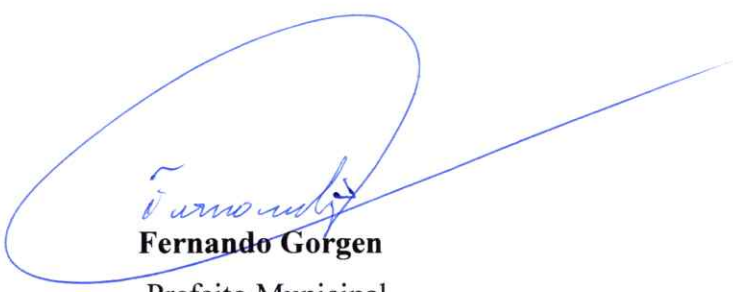
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **1.0002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



Fernando Gorgen

Prefeito Municipal